Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 99/2006
Data: 17/05/2006
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 19/05/2006
Votação: UNANIMIDADE
Presidente Secretário

PROJETO DE LEI Nº 48, DE 16 DE MAIO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUBSIDIAR A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS – APAE – DE SERAFINA CORRÊA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a subsidiar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Serafina Corrêa, CNPJ nº 90.221.631/0001-23, entidade sem fins lucrativos, com a importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para solevar as despesas decorrentes do pagamento de salários e encargos de Professores, Técnicos e Funcionários.

Parágrafo Único: A subvenção será efetuada em 08 (oito) parcelas de igual valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), vencíveis nos meses de maio a dezembro de 2006.

Art. 2º A APAE deve prestar contas da aplicação dos recursos transferidos, no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento da última parcela.

Objetivo: Estabelecer equilíbrio financeiro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Serafina Corrêa, no atendimento à clientela da instituição especializada.

Art. 3º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Educação:

12.367.0092.2042 – Manutenção de Instituições de Excepcionais – APAE.

33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 12.000,00

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de Maio de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Depto Jurídico:

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 99/2006
Data: 17/05/2006
Ass.

JUSTIFICATIVA:

A APAE de Serafina Corrêa é uma instituição/organização não governamental, sem renda própria. Por sua natureza é especial, atendendo pessoas especiais e, por esta razão, atendidas por técnicos e professores especiais.

Sobrevive financeiramente em vista das pequenas transferências das esferas estaduais, federais e, particularmente, pelo apoio de Espaço Físico e recursos humanos disponibilizados pelo Município, além das programações promovidas pela Administração (pedágios, carnês).

Em recente reunião da Direção com o Conselho Administrativo e Poder Público Municipal foi exposta a difícil situação financeira por que está passando a Associação. Na ocasião foram programados projetos para angariar recursos a médio e longo prazos. De momento, entretanto, urge socorrer a entidade para viabilizar, ainda que de forma precária, a continuidade de funcionamento, no atendimento de jovens e crianças excepcionais e/ou com necessidades de atendimento especial.

Reconhecendo a importância da APAE em nossa comunidade, com o intuito de garantir a Associação o equilíbrio financeiro, a comunidade e Poder Executivo contam com o respaldo dos nossos edis serafinenses.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de Maio de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
LÍDER DA BANCADA - DATA 28/05/2006
PFL: PTB:
PMDB: PP
PSDB: